

PORTARIA Nº 10, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.058800/2011-10,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica JLR VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA – ME, CNPJ – 14.516.229/0001-98, situada no Município de Mogi-Mirim – SP, na Avenida Brasil, 1.364 – Jardim Tropical, CEP 13.806-225, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Mogi-Mirim no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE